



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
INCISO II DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023**

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, que esta subscreve, em cumprimento ao disposto no **inciso II do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, DECLARO** sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos dos arts. 101 e 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: Até 30/09/2023

Brasília, de de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123212297 código CRC= **ED31B5E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA
VOLUNTÁRIA DA UNIÃO**

INCISO VII DO ART. DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao disposto no **inciso VII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, DECLARO** sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, **possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: Até 30/09/2023

Brasília, de de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **123212637** código CRC= **CA50AD06**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO
ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E
ATIVIDADES AFINS**

INCISOS XV E XX DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao disposto nos **inciso XV e XX do art. 29 Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023** **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF:

I. divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48 inciso II, e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II. encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: Até 30/09/2023

Brasília, de de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **123213033** código CRC= **88305E61**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3342-1140

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 123213033



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

INCISOS XXIX, XXX, XXXI, XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao disposto nos **incisos XXIX, XXX, XXXI, XXXII, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023** **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, encontra-se regular:

I. no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II. no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III. no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

IV. na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: Até 30/09/2023

Brasília, de de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123213280)
verificador= **123213280** código CRC= **9669ED5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3342-1140

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 123213280



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, ART. 47-A, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 C/C O ART. 3º DA LEI Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Eu, **NEY FERRAZ JÚNIOR** Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao inciso **XXXIII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, DECLARO** sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, **encontra-se regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, nos termos do art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: Até 30/09/2023

Brasília, de de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123213560** código CRC= **DFAA994F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3342-1140

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 123213560



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPOSIÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA EM ACORDOS DE TRANSFERÊNCIAS
VOLUNTÁRIAS COM A UNIÃO**

**INCISO XXXIV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, C/C COM O COMUNICADO Nº
12/2023 - QUE VEICULA A DETERMINAÇÃO
CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 535/203 - TCU - PLENÁRIO.**

Eu, **NEY FERRAZ JÚNIOR**, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, que esta subscreve, em atenção ao Comunicado nº 12/2023 - que veicula determinação contida no Acórdão 535/2023-TCU- Plenário – **DECLARO**, sob as penas da lei, que as taxas administradas pela Subsecretaria da Receita - SUREC, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ-DF, são as elencadas no Art. 4º da **Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994**, a saber:

[...]

Art. 4º O Distrito Federal cobrará as seguintes taxas, em razão do exercício regular do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição:

I – Taxa de Limpeza Pública – TLP;

II – Taxa de Expediente;

III – Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE;

IV – Taxa de Execução de Obras – TEO.

[...]

Em complemento, conforme exarado no processo administrativo nº 04033-00012995/2023-48, certifica-se que não consta da legislação tributária do Distrito Federal nenhuma previsão de cobrança de taxa de administração, emolumento ou tarifa de gestão de contratos custeados com recursos decorrentes de repasses federais, realizados por meio de transferências voluntárias.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: Até 30/09/2023

Brasília, de de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123213767)
verificador= **123213767** código CRC= **7141D66E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 123213767



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
CONTROLE**

INCISO XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023

Eu, **NEY FERRAZ JÚNIOR** Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao inciso **XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023**, **DECLARO** sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, **possui sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Validade: Até 30/09/2023

Brasília, de de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123214003** código CRC= **489691A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140



Ofício Nº 8141/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 26 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Assunto: Assunto: Declarações da [Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016](#). Mês Referência: Setembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção ao artigo 22, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, encaminho as declarações referentes ao mês de setembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123212297).
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO INCISO VII DO ART. DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123212637)
III	DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS INCISOS XV E XX DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123213033)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXIX, XXX, XXXI, XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123213280)
V	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, ART. 47-A, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 C/C O ART. 3º DA LEI Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022	Declaração - SEPLAD/GAB (123213560)
VI	DECLARAÇÃO DE NÃO IMPOSIÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA EM ACORDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM A UNIÃO INCISO XXXIV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, C/C COM O COMUNICADO Nº 12/2023 - QUE VEICULA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACORDÃO Nº 535/203 - TCU - PLENÁRIO.	Declaração - SEPLAD/GAB (123213767)
VII	DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISO XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123214003)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



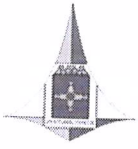
Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123216858 código CRC= 84319CBC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 8141/2023 - SEPLAD/GAB

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal de Contas do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo:
1934/2023
e-Doc: 00F21846
27/09/2023 16:29:30



Brasília-DF, 26 de setembro de 2023.

Assunto: Assunto: Declarações da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Mês Referência: Setembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção ao artigo 22, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, encaminho as declarações referentes ao mês de setembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO INCISO VII DO ART. DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023
III	DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS INCISOS XV E XX DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXIX, XXX, XXXI, XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023
V	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, ART. 47-A, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 C/C O ART. 3º DA LEI Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022
VI	DECLARAÇÃO DE NÃO IMPOSIÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA EM ACORDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM A UNIÃO INCISO XXXIV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, C/C COM O COMUNICADO Nº 12/2023 - QUE VEICULA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACORDÃO Nº 535/203 - TCU - PLENÁRIO.
VII	DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISO XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 123216858 código CRC= 84319CBC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Ofício Nº 8142/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 26 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR JOSÉ CRUZ MACEDO

Presidente

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Assunto: Assunto: Declarações da [Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016](#). Mês Referência: Setembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção ao artigo 22, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, encaminho as declarações referentes ao mês de setembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123212297).
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO INCISO VII DO ART. DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123212637)
III	DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS INCISOS XV E XX DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123213033)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXIX, XXX, XXXI, XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123213280)
V	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, ART. 47-A, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 C/C O ART. 3º DA LEI Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022	Declaração - SEPLAD/GAB (123213560)
VI	DECLARAÇÃO DE NÃO IMPOSIÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA EM ACORDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM A UNIÃO INCISO XXXIV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, C/C COM O COMUNICADO Nº 12/2023 - QUE VEICULA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACORDÃO Nº 535/203 - TCU - PLENÁRIO.	Declaração - SEPLAD/GAB (123213767)
VII	DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISO XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123214003)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0&verificador=123218720 código CRC= **EF89D636**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Laise Lopes da Silva

De: PRESIDÊNCIA TJDFT <presidencia@tjdft.jus.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 14:23
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Mês Referência: Setembro/2023. ​

Prezado(a),

De ordem, acuso o recebimento do e-mail e informo que foi aberto o PA SEI 0032160/2023 para tratar do assunto neste Tribunal.

Atenciosamente,



Valéria Lima
GPR - Gabinete da Presidência
(61) 3103-7115
presidencia@tjdft.jus.br

Obs: gentileza acusar o recebimento.

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2023 19:16
Para: PRESIDÊNCIA TJDFT <presidencia@tjdft.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Mês Referência: Setembro/2023. ​

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ CRUZ MACEDO
Presidente
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Encaminho Ofício Nº 8142/2023 - SEPLAD/GAB (123218720) e seus anexos, subscrito pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.
Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Laise Lopes
Assessora
GAB/SEPLAD



A Sua Excelência o Senhor

DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Assunto: Assunto: Declarações da [Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016](#). Mês Referência: Setembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção ao artigo 22, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, encaminho as declarações referentes ao mês de setembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123212297).
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO INCISO VII DO ART. DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123212637)
III	DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS INCISOS XV E XX DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123213033)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXIX, XXX, XXXI, XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123213280)
V	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, ART. 47-A, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 C/C O ART. 3º DA LEI Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022	Declaração - SEPLAD/GAB (123213560)
VI	DECLARAÇÃO DE NÃO IMPOSIÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA EM ACORDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM A UNIÃO INCISO XXXIV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, C/C COM O COMUNICADO Nº 12/2023 - QUE VEICULA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACORDÃO Nº 535/203 - TCU - PLENÁRIO.	Declaração - SEPLAD/GAB (123213767)
VII	DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISO XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123214003)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123218947 código CRC= **CF1867DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Laisse Lopes da Silva

De: presidencia <presidencia@trt10.jus.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 14:27
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Mês Referência: Setembro/2023.

Boa tarde.
Acusamos o recebimento.
Atenciosamente,

*Gabinete da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 10.ª Região
(61) 3348 1110*


De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2023 19:18
Para: presidencia <presidencia@trt10.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Mês Referência: Setembro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Encaminho Ofício Nº 8143/2023 - SEPLAD/GAB (123218947) e seus anexos, subscrito pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Laisse Lopes
Assessora
GAB/SEPLAD

 Economize papel!
Imprima somente o necessário e utilize a opção frente e verso da impressora.



A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ AMILCAR MACHADO
Presidente
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Assunto: Assunto: Declarações da [Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016](#). Mês Referência: Setembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção ao artigo 22, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, encaminho as declarações referentes ao mês de setembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123212297).
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO INCISO VII DO ART. DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123212637)
III	DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS INCISOS XV E XX DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123213033)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXIX, XXX, XXXI, XXXII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123213280)
V	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, ART. 47-A, §§ 1º E 2º, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 C/C O ART. 3º DA LEI Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022	Declaração - SEPLAD/GAB (123213560)
VI	DECLARAÇÃO DE NÃO IMPOSIÇÃO DE TAXA ADMINISTRATIVA EM ACORDOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM A UNIÃO INCISO XXXIV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023, C/C COM O COMUNICADO Nº 12/2023 - QUE VEICULA A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ACORDÃO Nº 535/203 - TCU - PLENÁRIO.	Declaração - SEPLAD/GAB (123213767)
VII	DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISO XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração - SEPLAD/GAB (123214003)

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 26/09/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123219102 código CRC= **B5E3D7F2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Laisse Lopes da Silva

De: PRESI-TRF1-Presidência <presi@trf1.jus.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 09:09
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Mês Referência: Setembro/2023. ​

De ordem, acuso o recebimento da mensagem eletrônica.

Atenciosamente,
Fabiana
Gabinete da Presidência

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2023 19:21
Para: PRESI-TRF1-Presidência <presi@trf1.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016. Mês Referência: Setembro/2023. ​

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ AMILCAR MACHADO
Presidente
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Encaminho Ofício Nº 8144/2023 - SEPLAD/GAB (123219102) e seus anexos, subscrito pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.
Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Laisse Lopes
Assessora
GAB/SEPLAD

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente



[Home](#) > [Comunicados e Cronogramas](#) > [Comunicados Gerais](#) > [2022](#) > COMUNICADO Nº 35 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022
DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA
INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

COMUNICADO Nº 35 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO
INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado em 27/02/2023 17h53

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [wa](#) [ch](#)



AOS CONCEDENTES, À MANDATÁRIA DA UNIÃO E AOS CONVENIENTES

A Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 103, de 20 de dezembro de 2021, alterou o texto do parágrafo único do art. 3º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Parágrafo único. A emissão de certidão para órgãos públicos de qualquer dos Poderes dos estados, do Distrito Federal e dos municípios depende da inexistência de pendências em todos os órgãos do respectivo Poder, inclusive dos fundos públicos da administração direta que compõem a sua estrutura.” (grifos nossos)

Tendo em vista a necessidade de adaptação das atuais regras do Cauc à nova redação do parágrafo único, o item 1.1 dos extratos, que trata da comprovação de regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e à Dívida Ativa da União, foi desabilitado.

relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida diretamente junto à Receita Federal do Brasil no endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar> (para entes da Federação, órgãos e fundos públicos da administração direta) ou <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal> (para os CNPJs que não fazem parte da Administração Direta).

Brasília, 31 de agosto de 2022.

Secretaria de Gestão
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Ministério da Economia

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [l](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 00.394.601/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:30:35 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **0D2F.101F.0B6F.292C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.